

São Paulo 26 de março de 2020.

Ofício nº 018/2020

Ao Ministério da Econômica

Aos cuidados do Excelentíssimo Ministro da Econômica Paulo Roberto Nunes Guedes

Aos cuidados do Secretário de Produtividade, emprego e competitividade Carlos Alexandre Jorge Da Costa

Ref.: Criação do FIES Emergencial para alunos matriculados em Faculdades, Centros Universitários e Universidades Privadas.

Como é de conhecimento de V. S<sup>a</sup>., uma série de medidas estão sendo tomadas neste momento em todo o Brasil para conter a pandemia do Novo Coronavírus e impedir a disseminação da Covid-19 entre a população. Entre essas medidas, destaca-se a suspensão de inúmeras atividades econômicas, como exemplo o fechamento do comércio e de estabelecimentos de serviços considerados não essenciais à população durante essa grave crise de saúde pública que acomete o mundo, além da suspensão das aulas presenciais nas redes privada e pública de ensino.

Diante desse quadro, com impacto direto na renda mensal de milhões de brasileiros que trabalham como autônomos e também na informalidade, muitas famílias passarão, em poucos dias, a enfrentar sérios problemas financeiros, ficando desse modo impedidas de cumprir com seus compromissos financeiros.

Por esses motivos, precisamos considerar as consequências dessa pandemia no setor privado, que representa 75% das matrículas no ensino superior, ou seja, é responsável pela formação acadêmica de mais de seis milhões de estudantes, e emprega mais de 390 mil professores e funcionários técnico-administrativos.

No setor privado, vale ressaltar que as instituições de ensino superior estão mantendo a mesma estrutura docente para os cursos, apenas com os professores se dedicando às atividades de ensino de forma remota, as instituições também estão sendo obrigadas a aumentar suas despesas com a instalação de novos equipamentos tecnológicos, treinamentos para o corpo acadêmico e aquisição de licenças de uso de novas ferramentas para suportar a transmissão remotamente aos alunos da mesma aula que era ministrada presencialmente.

Esses pontos precisam ser levados em conta se quisermos manter minimamente o atendimento a uma geração de brasileiros que tem no ensino superior a sua maior esperança de dias melhores. Esperamos que todo esse esforço não seja em vão

Diante do exposto e sensível a esse momento em que o país inteiro demanda solidariedade e colaboração, e preocupado com os reflexos dessa pandemia no setor de ensino superior, o Semesp encaminha a solicitação abaixo, para as quais pede respeitosamente atendimento em

caráter emergencial e de urgência:

1. Criação por Medida Provisória do FIES Emergencial, para atender os alunos já matriculados nos cursos presenciais;
2. Que o FIES Emergencial fique com inscrições abertas por 4 meses, para que o estudante possa pleitear quando necessário;
3. Para a seleção e aprovação do estudante sejam usadas as plataformas/sites já existentes, reduzindo assim o tempo para a criação do programa;
4. Que não sejam usados os critérios de seleção do ENEM;
5. Que o critério de seleção seja a comprovação de perda de rendimentos provocada pela crise financeira, consequência da pandemia do Novo Coronavírus;
6. Que não seja exigido fiador para essa modalidade de FIES;
7. Que a seleção, aprovação e contratação sejam de modo on-line, evitando assim que os estudantes precisem comparecer às IES e às agências, impedindo aglomerações de pessoas.

Sendo o que cumpria apresentar e solicitar neste momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Hermes Ferreira Figueiredo  
Presidente